PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE LINDÓIA

LEI Nº 296 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lindóia para o triênio de 1985-1987.

DR. BENEDICTO ANGELO GUSSON, Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos da Estância Turística de Lindóia, para o triênio de 1985/1987, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr$ 4.591.500.000-(quatro bilhões, quinhentos e noventa e um milhões e - quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, são assim distribuídos:

. . . . . .

RECEITAS DE CAPITAL	1985	1986	1987	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente	37.500.000	50.000.000	100.000.000	187.500.000
Alienação de Bens	5.000.000	20.000.000	40.000.000	65.000.000
Transferências de Capital	979.500.000	1.500.000.000	1.860.000.000	4.339.000.000
TOTAIS.....	1.021.500.000	1.570.000.000	2.000.000.000	4.591.500.000
TOTAIS.....	1.021.500.000	1.570.000.000	2.000.000.000	4.591.500.000

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis desdobrar-se-ão nas seguintes unidades orçamentárias:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1985	1986	1987	TOTAL
Câmara Municipal	1.000.000	2.000.000	5.000.000	8.000.000
Gabinete do Prefeito e Dependências	25.000.000	10.000.000	30.000.000	65.000.000
Serviços de Administração	3.000.000	3.000.000	5.000.000	11.000.000
Serviços da Fazenda	3.000.000	5.000.000	5.000.000	13.000.000
Educação e Cultura	108.000.000	200.000.000	250.000.000	558.000.000
Setor de Saúde	50.000.000	100.000.000	50.000.000	200.000.000
Setor de Esportes e Turismo	454.000.000	500.000.000	800.000.000	1.754.000.000
Setor de Obras e Viação	83.000.000	150.000.000	200.000.000	433.000.000
Sertran	5.000.000	10.000.000	20.000.000	35.000.000
Limpeza Pública	1.000.000	10.000.000	20.000.000	31.000.000
Cemitério	5.000.000	10.000.000	20.000.000	35.000.000
Iluminação Pública	10.000.000	50.000.000	50.000.000	110.000.000
Praças, Parques e Jardins	3.500.000	20.000.000	30.000.000	53.500.000
Águas e Esgoto	140.000.000	200.000.000	215.000.000	555.000.000
Sermul	100.000.000	200.000.000	200.000.000	500.000.000
Vias Urbanas	30.000.000	100.000.000	100.000.000	230.000.000
	1.021.500.000	1.570.000.000	2.000.000.000	4.591.500.000

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes desta Lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 27 de novembro de 1984

DR. BENEDICTO ANGELO GUSSON
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 27 de novembro de 1984.

JOSÉ EDGAR TORTELI BERNARDI
ENC. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE LINDÓIA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS-TRIÊNIO 1985/1987

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

Categ. Econ.-	DISCRIMINAÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL
	LEGISLATIVO				
	Câmara Municipal				
4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000	2.000.000	5.000.000	8.000.000
	EXECUTIVO				
	Gabinete do Prefeito e Dependências				
4120	Equipamentos e Material Permanente	25.000.000	10.000.000	30.000.000	65.000.000
	Setor de Administração				
4110	Obras Públicas	1.000.000			1.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000	3.000.000	5.000.000	10.000.000
	Setor de Finanças				
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000	5.000.000	5.000.000	13.000.000
	Setor de Educação e Cultura				
4110	Obras Públicas	106.000.000	140.000.000	180.000.000	426.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000	10.000.000	20.000.000	32.000.000
4210	Aquisição de Imóveis		50.000.000	50.000.000	100.000.000
	Setor de Saúde ; Assistência e Previdência				
4110	Obras e Instalações	48.000.000	95.000.000	35.000.000	178.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000	5.000.000	15.000.000	22.000.000
	Setor de Esporte e Turismo				
4110	Obras e Instalaçoes	102.000.000	145.000.000	250.000.000	497.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000	5.000.000	50.000.000	57.000.000
4210	Aquisição de Imóveis	350.000.000	350.000.000	500.000.000	1.200.000.000
	Setor de Obras e Viação				
4110	Obras e Instalaçoes	80.000.000	140.000.000	150.000.000	370.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000	10.000.000	50.000.000	63.000.000
	Sertran				
4110	Obras e Instalações	2.000.000	5.000.000	10.000.000	17.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000	5.000.000	10.000.000	18.000.000
	Limpeza Pública				
4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000	10.000.000	20.000.000	31.000.000
	Cemitério				
4110	Obras e Instalações	5.000.000	10.000.000	20.000.000	35.000.000
	À transportar.....	738.000.000	1.000.000.000	1.405.000.000	3.143.000.000

DR. LENED[illegible] CUSSON

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE LINDOIA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS-TRIÊNIO 1985/1987

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

Categ. Econ.-	DISCRIMINAÇÃO	1.985	1.986	1.987	TOTAL
	De transporte.....	738.000.000	1.000.000.000	1.405.000.000	3.143.000.000
	Iluminação Pública				
4110	Obras e Instalações	10.000.000	50.000.000	50.000.000	110.000.000
	Praças, Parques e Jardins				
4110	Obras e Instalações	3.000.000	15.000.000	25.000.000	43.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	500.000	5.000.000	5.000.000	10.500.000
	Mercados, Feiras e Matadouros				
4110	Obras e Instalações				
	Setor de Água e Esgôto				
4110	Obras e Instalações	138.000.000	150.000.000	200.000.000	488.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000	50.000.000	15.000.000	67.000.000
	Sermul				
4110	Obras e Instalações	10.000.000	50.000.000	50.000.000	110.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	90.000.000	150.000.000	150.000.000	390.000.000
	Vias Urbanas				
4110	Obras e Instalações	28.000.000	95.000.000	95.000.000	218.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000	5.000.000	5.000.000	12.000.000
	TOTAL GERAL.....	1.021.500.000	1.570.000.000	2.000.000.000	4.591.500.000

DR. [illegible] ANGELO [illegible]SSON
[illegible]